



# SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU

CNPJ/MF 01 189 994/0001-07 - impressasindspar@gmail.com

**SINDSPAR** Rua Rio Grande do Sul, 632 - Centro - **Telefax (38) 3671-2530** - Paracatu - MG

**SINDSPAR Of. 335**

Paracatu-MG, 26 de Novembro de 2018

Senhor Prefeito,

A **Diretoria executiva do SINDSPAR** vem respeitosamente apresentar sua proposta de remuneração e suas reivindicações para a Data-Base dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-MG:

- ✓ Reivindicamos a renovação do acordo com o governo municipal do comprometimento de pagar no mínimo o índice de reajuste do salário mínimo, mais o acréscimo de 2,5% dado pelo governo federal nos próximos anos do mandato do governo que foi reeleito.
- ✓ 7% de reajuste salarial, aplicados de maneira uniforme para todos os agentes públicos de todos os níveis, incluindo aposentados e pensionistas. Tendo em vista que o índice de aumento do salário mínimo do governo federal será de 5,5% definido pelo INPC no ano de 2018, reivindicamos um ganho real de 2,5%, devido as perdas salariais dos últimos anos, lembramos ainda que os royalties da mineração aumentou o percentual de repasse de 1% para 2% o que irá incrementar as receitas do município, reivindicamos um aumento total de 7%.  
Reivindicamos também, benefícios muito conhecidos dos trabalhadores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT:
- ✓ Vale alimentação.
- ✓ Vale transporte.
- ✓ Cooparticipação no Convenio de saúde.
- ✓ Exames periódicos para os Servidores.
- ✓ Revisão do Plano de Cargos e Salários.

A conquista dos benefícios favorecerá principalmente, os servidores municipais que recebem os salários menores na prefeitura.

Na oportunidade, apresentamos protesto da mais alta estima e distinta consideração e nos colocamos ao inteiro dispor para o que se fizer necessário.

Geraldo Edson Alves  
Presidente Do Sindspar

**PRESIDENTE DO SINDSPAR**

Excelentíssimo Senhor  
**Olavo Remigio Condé**  
Prefeito Municipal  
**Paracatu-MG**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
	PROTOCOLO Nº 14541
EM	26/11/18
	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	